

EDITAL PROGEP Nº 53/2026

13 de abril de 2026

Processo nº 23117.079652/2025-21

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 51/2026

Concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017; e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014; o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; o Estatuto e o Regimento Geral da UFU; a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021; e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a), conforme Edital PROGEP nº 51/2026.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias
- 1.2. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Agronomia / Melhoramento Vegetal	1 (uma)	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma, e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrônoma, com área de concentração em Fitotecnia, ou Produção Vegetal, ou Genética e Melhoramento de Plantas, ou Melhoramento de Plantas	Dedicação exclusiva

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Melhoramento de plantas, Produção e tecnologia de sementes, Culturas agrícolas VI (amendoim, girassol e plantas de cobertura) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Centros de diversidade genética, conservação de recursos genéticos e utilização da variabilidade genética no melhoramento de plantas;
 - 1.5.2. Interação genótipo x ambiente, implicação e utilização em programas de melhoramento de plantas;
 - 1.5.3. Endogamia e heterose e aplicações no melhoramento de plantas;
 - 1.5.4. Estratégias e métodos de melhoramento usados para o desenvolvimento de cultivares autógamias;
 - 1.5.5. Estratégias e métodos de melhoramento usados para o desenvolvimento de cultivares alógamas;
 - 1.5.6. Melhoramento de hortaliças para estresses bióticos e abióticos;
 - 1.5.7. Legislação de Sementes (Lei 10.711, Lei de Proteção de Cultivares e Lei de Biossegurança);
 - 1.5.8. Fenotipagem de alta eficiência no melhoramento e produção de sementes;
 - 1.5.9. Biometria aplicada a genética e melhoramento de plantas; e
 - 1.5.10. Biotecnologia aplicada as culturas de soja e milho.

- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. ALLARD, R. W. **Principles of Plant Breeding**. 2. ed. New York: J. Wiley, 2008, 264p.
 - 1.6.2. ALLARD, R. W. **Principles of Plant Breeding**. New York: J. Wiley, 1960, 485p.
 - 1.6.3. BORÉM, A. **Hibridação artificial de plantas**. 2. ed. Viçosa: Editora UFV, 2009. 625p.
 - 1.6.4. BORÉM, A. **Melhoramento de espécies cultivadas**. 2. ed. Viçosa: Editora UFV, 2005. 969p.
 - 1.6.5. BORÉM, A. MIRANDA, G. V. **Melhoramento de plantas**. 6. ed. Viçosa: Editora UFV, 2013, 530p.
 - 1.6.6. BORÉM, A.; CAIXETA, E. T. (Eds.) **Marcadores Moleculares**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV, 2016, 385p.
 - 1.6.7. BORÉM, A.; FRITSCHÉ-NETO, R. **Biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas**. 1. ed. Editora: Produção Independente. 2012. 335p.
 - 1.6.8. BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCHÉ-NETO, R. **Melhoramento de plantas**. 7. ed. Viçosa: Editora UFV, 2017. 543p.
 - 1.6.9. BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCHÉ-NETO, R. **Melhoramento de plantas**. 8. ed. São Paulo: Oficina de Texto, 2021. 384p.
 - 1.6.10. CARVALHO, N. M; NAKAGAWA, J. **Sementes: ciência, tecnologia e produção**. Jaboticabal: Editora Funep, 2012, 590p.
 - 1.6.11. CRUZ, C. D. **Princípios de Genética Quantitativa**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2005. 394p.
 - 1.6.12. FRITSCHÉ-NETO, R.; BORÉM, A. **Fenômica: como a fenotipagem de próxima geração está revolucionando o melhoramento de plantas**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2016. 216p.

- 1.6.13. FRITSCHÉ-NETO, R.; BORÉM, A. **Melhoramento de Plantas para Estresses Abióticos**. 2. ed. ver. ampl. Viçosa: Editora UFV. 2022. 312p.
- 1.6.14. FRITSCHÉ-NETO, R.; BORÉM, A. **Melhoramento de Plantas para Estresses Biótico**. Visconde do Rio Branco: Editora Suprema. 2012. 240p.
- 1.6.15. LIMA, R.; BORÉM, A. **Melhoramento de Milho**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2018. 396p.
- 1.6.16. LARCHER, W. **Ecofisiologia Vegetal**. São Carlos: Editora RiMA. 2000. 531p.
- 1.6.17. MARCOS-FILHO, J. **Fisiologia de Sementes de Plantas Cultivadas**. 2. ed. Londrina: Abrates, 2015. 660p.
- 1.6.18. NICK, C.; BORÉM, A. **Melhoramento de Hortaliças**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2016. 464p.
- 1.6.19. RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PEREIRA PINTO, C. A. B.; SOUZA, E. A.; GONÇALVES, F. M. A.; SOUZA, J. C. **Genética na Agropecuária**. 7. ed. rev. Lavras: UFLA, 2025. 508p.
- 1.6.20. SILVA, F.; BORÉM, A.; SEDIYAMA, T.; LUDKE, W. **Melhoramento da Soja**. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2017. 562p.
- 1.6.21. TAIZ, L.; ZEIGER, E; MOLLER, I. M.; MURPHY, A. **Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. 864p.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

2.1.1. Caso o número de inscrições deferidas seja menor ou igual a 08(oito), a 1ª, 2ª e a 3ª fase serão aglutinadas. Neste caso, será divulgado cronograma atualizado após o deferimento das inscrições.

2.1.2. No caso de aglutinação, as fases reunidas serão consideradas como fase única.

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	14/06/2026	10h10min	Campus Santa Mônica, na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia (MG), CEP: 38408-100. Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do(a) candidato(a) a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	13/07/2026	08h00min	Campus Monte Carmelo - Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406.

Sorteio público do tema da prova didática	13/07/2026	08h15min	Campus Monte Carmelo – Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406.
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	14/07/2026	08h30min	Campus Monte Carmelo – Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406.
Entrega dos títulos	01/07/2026	De 00h00min até às 23h59min (horário de Brasília)	Endereço eletrônico: iciag@ufu.br

2.1.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.1.4. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema(s) sorteado(s).

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Domínio de Conteúdo e Consistência Teórica	I. Pertinência e Correção (15 pontos): Abordagem teórica, conceitual e técnica correta, com abrangência e aderência ao nível exigido; II. Profundidade e Base Teórica (15 pontos): Grau de detalhamento das informações e argumentos, devidamente fundamentados na bibliografia/autores da área; III. Compreensão Estrutural (15 pontos): Demonstração de entendimento das estruturas básicas do tema, indo além da exposição genérica ou superficial.	45 pontos
2	Problematização e Análise Crítica	I. Contextualização (10 pontos): Capacidade de situar o tema na realidade da área/profissão e refletir sobre desafios atuais; II. Articulação Crítica (10 pontos): Habilidade para levantar questões problematizadoras e articular o domínio teórico com a prática.	20 pontos

3	Estruturação, Coerência e Objetividade	I. Planejamento e Progressão (15 pontos): Organização geral do texto (início, meio e fim) e encadeamento lógico, com clareza e coerência na progressão das ideias; II. Objetividade e Síntese (10 pontos): Capacidade de discorrer de forma concisa e direta, apresentando poder de síntese e evitando redundâncias.	25 pontos
4	Correção Linguística e Adequação Vocabular	I. Norma Culta (5 pontos): Domínio da língua portuguesa quanto à ortografia, acentuação, pontuação e concordância; II. Vocabulário e Coesão (5 pontos): Emprego adequado de vocabulário técnico e uso correto das articulações gramaticais (conectivos) unindo o texto.	10 pontos
TOTAL			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

- 4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.
- 4.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Projetor de slides (cabo conector com conexão HDMI), quadro verde e giz.
- 4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Computador, passador de slides, laser pointer e materiais didáticos relacionados ao tema da aula para demonstração, os quais deverão estar descritos no plano de aula.
- 4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Quaisquer outros recursos não previstos nos dois itens anteriores.
- 4.5. A prova será realizada em **língua portuguesa**.
- 4.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula	I. Coerência lógica entre objetivos, metodologia e referências (5 pontos); II. Adequação da estrutura e exequibilidade real no tempo (5 pontos).	10 pontos
2	Domínio de Conteúdo e Aprofundamento	I. Domínio seguro e atualizado do tema com fundamentação sólida (15 pontos); II. Capacidade de problematização e rigor em conceitos técnicos (15 pontos); III. Transposição didática e relação teoria-prática (5 pontos).	35 pontos
3	Desempenho Didático e Estruturação	I. Clareza, objetividade e capacidade de articulação e síntese (10 pontos); II. Condução da aula em consonância com o plano e cadência (10 pontos); III. Seleção e utilização adequada de recursos didáticos (10 pts).	30 pontos
4	Comunicação e Postura Docente	I. Adequação vocabular, uso da norma culta e fluência verbal (8 pontos); II. Postura, contato visual, dicção e atitude acadêmica (7 pontos).	15 pontos

5	Tempo de apresentação	I. tempo maior ou igual a 60 minutos: 0 ponto; II. 59 minutos: 1 ponto; III. 58 minutos: 2 pontos; IV. 57 minutos: 3 pontos; V. 56 minutos: 4 pontos; VI. 55 minutos: 5 pontos; VII. 54 minutos: 6 pontos; VIII. 53 minutos: 7 pontos; IX. 52 minutos: 8 pontos; X. 51 minutos: 9 pontos; XI. tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; XII. 39 minutos: 9 pontos; XIII. 38 minutos: 8 pontos; XIV. 37 minutos: 7 pontos; XV. 36 minutos: 6 pontos; XVI. 35 minutos: 5 pontos; XVII. 34 minutos: 4 pontos; XVIII. 33 minutos: 3 pontos; XIX. 32 minutos: 2 pontos; XX. 31 minutos: 1 ponto; XXI. tempo menor ou igual a 30 minutos: 0 ponto;	10 pontos
TOTAL			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail iciag@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Concurso melhoramento

vegetal.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas, número de hora e período	0,002 pontos por hora	
2	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação na área de Agronomia	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas, número de hora e período	0,0002 pontos por hora	
3	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas, número de hora e período	0,003 pontos por hora	
4	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu na área de Agronomia	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas, número de hora e período	0,0003 pontos por hora	
5	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	2,00 ponto por orientação concluída	
6	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	0,20 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	1,00 ponto por orientação concluída	
8	Coorientação de dissertação de mestrado, defendida na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	0,10 ponto por orientação concluída	

9	Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica, na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	0,50 ponto por orientação concluída	
10	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES	0,50 ponto por participação	
11	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da IES	0,25 ponto por participação	
12	Participação como membro titular em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso e monografia	Cópia da declaração da IES	0,10 ponto por participação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Experiência profissional em empresa e/ou instituição de ensino ou pesquisa na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da instituição de ensino ou pesquisa (em papel timbrado) discriminando as atividades realizadas e período; ou cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato social da empresa especificando o cargo e período	0,30 ponto por mês completo	
2	Experiência profissional em empresa e/ou instituição de ensino ou pesquisa na área de Agronomia	Cópia da declaração da instituição de ensino ou pesquisa (em papel timbrado) discriminando as atividades realizadas e período; ou cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato social da empresa especificando o cargo e período	0,10 ponto por mês completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de curso de Pós-graduação stricto sensu	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	1,00 ponto por ano completo	
2	Coordenação de Curso de graduação	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	1,00 ponto por ano completo	
3	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes efetivo	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	0,10 ponto por banca	
4	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	0,10 ponto por ano completo	
5	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	0,25 ponto por ano completo	
6	Comissões na graduação (Membro de colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino, de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação ou Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação (NDE))	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	0,25 ponto por ano completo	
7	Assessor com CD, FG1, FG2 ou equivalente	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo	0,50 ponto por ano completo	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
------	-----------	----------------------	-----------	--

1	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia da declaração da IES, Conselho ou órgão superior	1,0 ponto por ano completo	
2	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com ou sem financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria	Cópia da declaração da IES	0,5 ponto por ano completo	
3	Membro de equipe de projetos ensino, pesquisa e extensão com ou sem financiamento	Cópia da declaração da IES	0,2 ponto por ano completo	
4	Coordenação de organização de eventos de ensino, pesquisa e extensão abertos à comunidade	Cópia da declaração da IES	0,2 ponto por evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo publicado em periódico científico especializado, B3 ou B4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	1,00 ponto por artigo	
2	Artigo publicado em periódico científico especializado, B3 ou B4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,40 ponto por artigo	

3	Artigo publicado em periódico científico especializado, B3 ou B4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), em outras áreas	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,10 ponto por artigo	
4	Artigo publicado em periódico científico especializado, B1 ou B2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	2,00 ponto por artigo	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, B1 ou B2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,80 ponto por artigo	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, B1 ou B2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), em outras áreas	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,20 ponto por artigo	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, A3 ou A4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	3,00 ponto por artigo	

8	Artigo publicado em periódico científico especializado, A3 ou A4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	1,20 ponto por artigo	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, A3 ou A4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), em outras áreas	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,30 ponto por artigo	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, A1 ou A2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	4,00 ponto por artigo	
11	Artigo publicado em periódico científico especializado, A1 ou A2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	1,60 ponto por artigo	
12	Artigo publicado em periódico científico especializado, A1 ou A2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), em outras áreas	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,40 ponto por artigo	

13	Livro técnico na área de Melhoramento Vegetal, com registro ISBN	Cópia da capa do livro, com página de identificação dos autores e ISBN	4,00 ponto por livro	
14	Capítulo de livro técnico na área de Melhoramento Vegetal, com registro ISBN	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo com página de identificação dos autores	2,00 ponto por capítulo	
15	Caderno didático publicado por editora com corpo editorial e ISBN na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da capa do caderno didático e ISBN com página de identificação dos autores	0,25 ponto por caderno	
16	Registro de cultivar	Cópia do documento comprobatório oficial emitido pelo Registro Nacional de Cultivares (RNC) / Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) com nome dos participantes	1,00 pontos por registro	
17	Proteção de cultivar	Cópia do documento comprobatório oficial emitido pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) / Registro Nacional de Cultivares (RNC) com nome dos participantes	1,50 pontos por proteção	
18	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas na área de Melhoramento Vegetal	Cópia do documento comprobatório oficial emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) com nome dos participantes	1,50 ponto por patente ou licença	
19	Patentes, licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas na área de Melhoramento Vegetal	Cópia do documento comprobatório oficial emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) com nome dos participantes	4,00 ponto por patente ou licença	

20	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,50 ponto por trabalho	
21	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,20 ponto por trabalho	
22	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica em outras áreas	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,05 ponto por trabalho	
23	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,10 ponto por trabalho	
24	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,04 ponto por trabalho	
25	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica em outras áreas	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,01 ponto por trabalho	

26	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos	Cópia da declaração do presidente do evento	0,1 ponto por participação	
27	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades científicas nacionais e internacionais.	Cópia do certificado do evento	0,4 ponto por participação	
28	Premiação ou distinção por atividade técnica científica concedida por Associações Científicas	Cópia do certificado	1,00 ponto por premiação ou distinção	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 51/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7222596** e o código CRC **9BDA3D12**.

Referência: Processo nº 23117.079652/2025-21

SEI nº 7222596

- 14.7.1.o provimento seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;
- 14.7.2.sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional; e
- 14.7.3.sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital.
- 14.8.Caberá impugnação a este edital, endereçada à PROGEP e protocolada junto à DIRPS, pelo e-mail recurso@dirps.ufu.br, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.
- 14.8.1.As respostas às impugnações ao edital e à Comissão julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico aos(as) requerentes.
- 14.8.2.Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação estabelecida neste edital e as demais publicações no endereço eletrônico deste edital.
- 14.8.3.Recursos apresentados fora do prazo não serão, em hipótese alguma, aceitos.
- 14.8.4.É vedada qualquer comunicação extra oficial do(a) candidato(a) com a Comissão Julgadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no Cronograma estabelecido nos editais específicos, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.
- 14.9.O resultado final do Concurso público será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.
- 14.10.A verificação da destinação das vagas reservadas será feita antes da homologação do resultado daquelas áreas/subáreas em que houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) inscritos(as) e aprovados(as).
- 14.11.Será feita uma homologação para cada área/subárea prevista no item 3, com a constituição de listas independentes de classificados.
- 14.12.Incorporar-se-ão a este edital, naquilo que com ele forem compatíveis, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.
- 14.12.1.Em caso de conflito entre as informações complementares e o disposto neste edital, , devem prevalecer as disposições do edital.
- 14.13.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

EDITAL PROGEP Nº 52/2026
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 1, de 27 de agosto de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) na Universidade Federal de Uberlândia, conforme extrato do EDITAL PROGEP Nº 52/2026, com as condições gerais para o processo seletivo, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

1.DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Número da área	Nº do edital complementar	Unidade	Campus	Área / Subárea	Nº de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
1	59/2026	ESEBA	Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia (MG)	Psicologia Escolar	01(uma)	Graduação em Psicologia	40 (quarenta) horas Semanais

2.REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1.A remuneração do(a) candidato(a) aprovado em processo seletivo simplificado e contratado(a) como professor(a) substituto(a) será equivalente ao primeiro nível da Classe D I (Magistério do EBTT), composta de vencimento básico e retribuição por titulação, conforme tabelas abaixo, nos termos do anexo III da Lei nº 12.772/2012.

2.2.O(A) contratado(a) receberá ainda Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.175,00 para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou no valor de R\$ 587,50 para regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

40 horas semanais

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Classe A	Graduação	R\$ 4.326,60	---	R\$ 4.326,60
	Aperfeiçoamento		R\$ 324,49	R\$ 4.651,09
	Especialização		R\$ 648,99	R\$ 4.975,59
	Mestrado		R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07
	Doutorado		R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29

20 horas semanais

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Classe A	Graduação	R\$ 3.090,43	---	R\$ 3.090,43
	Aperfeiçoamento		R\$ 154,52	R\$ 3.244,95
	Especialização		R\$ 309,04	R\$ 3.399,47
	Mestrado		R\$ 772,61	R\$ 3.863,04
	Doutorado		R\$ 1.777,00	R\$ 4.867,43

3.DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL PROGEP Nº 52/2026, com as condições gerais para o processo seletivo, e nos editais complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o(a) candidato(a), pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

3.2.As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 15 horas do dia 21/04/2026 e encerrando-se às 14h59 do dia 06/05/2026. Informações sobre as inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico acima, por meio da opção <Atendimento>, função <Solicitar Atendimento>. As solicitações poderão ser verificadas por meio da função <Minhas Solicitações>.

3.3.No ato de inscrição, não serão exigidos documentos de comprovação de titulação ou outros que configurem requisitos à contratação ou investidura no cargo.

3.4.O valor da inscrição será de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária até o dia 07/05/2026. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

3.5.Aos(As) classificados(as) fora das vagas previstas no edital e na eventual existência de futuras vagas durante o prazo de validade do concurso, a reserva de vagas será aplicada ao 3º e 4º lugares para candidatos(as) negros(as) e ao 5º lugar para candidatos(as) com deficiência, conforme Resolução CONDIR nº 3, de 15 de março de 2021.

3.6.Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

3.7.Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

EDITAL PROGEP Nº 53/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 51/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017; e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014; o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; o Estatuto e o Regimento Geral da UFU; a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021; e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a), conforme Edital PROGEP nº 51/2026.

1.especificação do CONCURSO PÚBLICO

1.1.Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias

1.2.Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo (MG).

1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Agronomia / Melhoramento Vegetal	1 (uma)	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma, e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrônoma, com área de concentração em Fitotecnia, ou Produção Vegetal, ou Genética e Melhoramento de Plantas, ou Melhoramento de Plantas	Dedicação exclusiva

1.4.Disciplinas a serem ministradas: Melhoramento de plantas, Produção e tecnologia de sementes, Culturas agrícolas VI (amendoim, girassol e plantas de cobertura) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5.Conteúdo programático:

1.5.1.Centros de diversidade genética, conservação de recursos genéticos e utilização da variabilidade genética no melhoramento de plantas;

1.5.2.Interação genótipo x ambiente, implicação e utilização em programas de melhoramento de plantas;

1.5.3.Endogamia e heterose e aplicações no melhoramento de plantas;

1.5.4.Estratégias e métodos de melhoramento usados para o desenvolvimento de cultivares autógamas;

1.5.5.Estratégias e métodos de melhoramento usados para o desenvolvimento de cultivares alógamas;

1.5.6.Melhoramento de hortaliças para estresses bióticos e abióticos;

1.5.7.Legislação de Sementes (Lei 10.711, Lei de Proteção de Cultivares e Lei de Biossegurança);

1.5.8.Fenotipagem de alta eficiência no melhoramento e produção de sementes;

1.5.9.Biometria aplicada a genética e melhoramento de plantas; e

1.5.10.Biotecnologia aplicada as culturas de soja e milho.



1.6.Referencial bibliográfico:

- 1.6.1.ALLARD, R. W. Principles of Plant Breeding. 2. ed. New York: J. Wiley, 2008, 264p.
 1.6.2.ALLARD, R. W. Principles of Plant Breeding. New York: J. Wiley, 1960, 485p.
 1.6.3.BORÉM, A. Hibridação artificial de plantas. 2. ed. Viçosa: Editora UFV, 2009. 625p.
 1.6.4.BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. 2. ed. Viçosa: Editora UFV, 2005. 969p.
 1.6.5.BORÉM, A. MIRANDA, G. V. Melhoramento de plantas. 6. ed. Viçosa: Editora UFV, 2013, 530p.
 1.6.6.BORÉM, A.; CAIXETA, E. T. (Eds.) Marcadores Moleculares. 1. ed. Viçosa: Editora UFV, 2016, 385p.
 1.6.7.BORÉM, A.; FRITSCHÉ-NETO, R. Biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas. 1. ed. Editora: Produção Independente. 2012. 335p.
 1.6.8.BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCHÉ-NETO, R. Melhoramento de plantas. 7. ed. Viçosa: Editora UFV, 2017. 543p.
 1.6.9.BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCHÉ-NETO, R. Melhoramento de plantas. 8. ed. São Paulo: Oficina de Texto, 2021. 384p.
 1.6.10.CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. Jaboticabal: Editora Funep, 2012, 590p.
 1.6.11.CRUIZ, C. D. Princípios de Genética Quantitativa. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2005. 394p.
 1.6.12.FRITSCHÉ-NETO, R.; BORÉM, A. Fenômica: como a fenotipagem de próxima geração está revolucionando o melhoramento de plantas. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2016. 216p.
 1.6.13.FRITSCHÉ-NETO, R.; BORÉM, A. Melhoramento de Plantas para Estresses Abióticos. 2. ed. ver. ampl. Viçosa: Editora UFV. 2022. 312p.
 1.6.14.FRITSCHÉ-NETO, R.; BORÉM, A. Melhoramento de Plantas para Estresses Biótico. Visconde do Rio Branco: Editora Suprema. 2012. 240p.
 1.6.15.LIMA, R.; BORÉM, A. Melhoramento de Milho. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2018. 396p.
 1.6.16.LARCHER, W. Ecofisiologia Vegetal. São Carlos: Editora RiMA. 2000. 531p.
 1.6.17.MARCOS-FILHO, J. Fisiologia de Sementes de Plantas Cultivadas. 2. ed. Londrina: Abrates, 2015. 660p.
 1.6.18.NICK, C.; BORÉM, A. Melhoramento de Hortaliças. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2016. 464p.
 1.6.19.RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PEREIRA PINTO, C. A. B.; SOUZA, E. A.; GONÇALVES, F. M. A.; SOUZA, J. C. Genética na Agropecuária. 7. ed. rev. Lavras: UFLA, 2025. 508p.
 1.6.20.SILVA, F.; BORÉM, A.; SEDIYAMA, T.; LUDKE, W. Melhoramento da Soja. 1. ed. Viçosa: Editora UFV. 2017. 562p.
 1.6.21.TAIZ, L.; ZEIGER, E.; MOLLER, I. M.; MURPHY, A. Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. 864p.

2.modalidades de avaliação

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

2.1.1.Caso o número de inscrições deferidas seja menor ou igual a 08(oito), a 1ª, 2ª e a 3ª fase serão aglutinadas. Neste caso, será divulgado cronograma atualizado após o deferimento das inscrições.

2.1.2.No caso de aglutinação, as fases reunidas serão consideradas como fase única.

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	14/06/2026	10h10min	Campus Santa Mônica, na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia (MG), CEP: 38408-100. Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do(a) candidato(a) a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	13/07/2026	08h00min	Campus Monte Carmelo - Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406.
Sorteio público do tema da prova didática	13/07/2026	08h15min	Campus Monte Carmelo - Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406.
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	14/07/2026	08h30min	Campus Monte Carmelo - Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406.
Entrega dos títulos	01/07/2026	De 00h00min até às 23h59min (horário de Brasília)	Endereço eletrônico: iciag@ufu.br

2.1.3.Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.1.4.O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao(a) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3.Prova escrita

3.1.A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema(s) sorteado(s).

3.2.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3.Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Domínio de Conteúdo e Consistência Teórica	I. Pertinência e Correção (15 pontos): Abordagem teórica, conceitual e técnica correta, com abrangência e aderência ao nível exigido;II. Profundidade e Base Teórica (15 pontos): Grau de detalhamento das informações e argumentos, devidamente fundamentados na bibliografia/autores da área;III. Compreensão Estrutural (15 pontos): Demonstração de entendimento das estruturasbásicas do tema, indo além da exposição genérica ou superficial.	45 pontos
2	Problematização e Análise Crítica	I. Contextualização (10 pontos): Capacidade de situar o tema na realidade da área/profissão e refletir sobre desafios atuais; II. Articulação Crítica (10 pontos): Habilidade para levantar questões problematizadoras e articular o domínio teórico com a prática.	20 pontos
3	Estruturação, Coerência e Objetividade	I. Planejamento e Progressão (15 pontos): Organização geral do texto (início, meio e fim) e encadeamento lógico, com clareza e coerência na progressão das ideias; II. Objetividade e Síntese (10 pontos): Capacidade de discorrer de forma concisa e direta, apresentando poder de síntese e evitando redundâncias.	25 pontos
4	Correção Linguística e Adequação Vocabular	I. Norma Culta (5 pontos): Domínio da língua portuguesa quanto à ortografia, acentuação, pontuação e concordância; II. Vocabulário e Coesão (5 pontos): Emprego adequado de vocabulário técnico e uso correto das articulações gramaticais (conectivos) unindo o texto.	10 pontos
TOTAL			100 pontos

4.Prova didática

4.1.A prova será realizada no formato presencial.

4.2.Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Projetor de slides (cabo conector com conexão HDMI), quadro verde e giz.

4.3.Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Computador, passador de slides, laser pointer e materiais didáticos relacionados ao tema da aula para demonstração, os quais deverão estar descritos no plano de aula.

4.4.Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Quaisquer outros recursos não previstos nos dois itens anteriores.

4.5.A prova será realizada em língua portuguesa.

4.6.Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula	I. Coerência lógica entre objetivos, metodologia e referências (5 pontos); II. Adequação da estrutura e exequibilidade real no tempo (5 pontos).	10 pontos
2	Domínio de Conteúdo e Aprofundamento	I. Domínio seguro e atualizado do tema com fundamentação sólida (15 pontos); II. Capacidade de problematização e rigor em conceitos técnicos (15 pontos); III. Transposição didática e relação teoria-prática (5 pontos).	35 pontos
3	Desempenho Didático e Estruturação	I. Clareza, objetividade e capacidade de articulação e síntese (10 pontos); II. Condução da aula em consonância com o plano e cadência (10 pontos); III. Seleção e utilização adequada de recursos didáticos (10 pts).	30 pontos
4	Comunicação e Postura Docente	I. Adequação vocabular, uso da norma culta e fluência verbal (8 pontos); II. Postura, contato visual, dicção e atitude acadêmica (7 pontos).	15 pontos
5	Tempo de apresentação	I. tempo maior ou igual a 60 minutos: 0 ponto; II. 59 minutos: 1 ponto; III. 58 minutos: 2 pontos; IV. 57 minutos: 3 pontos; V. 56 minutos: 4 pontos;VI. 55 minutos: 5 pontos; VII. 54 minutos: 6 pontos; VIII. 53 minutos: 7 pontos; IX. 52 minutos: 8 pontos;X. 51 minutos: 9 pontos; XI. tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; XII. 39 minutos: 9 pontos; XIII. 38 minutos: 8 pontos; XIV. 37 minutos: 7 pontos; XV. 36 minutos: 6 pontos;XVI. 35 minutos: 5 pontos;XVII. 34 minutos: 4 pontos; XVIII. 33 minutos: 3 pontos; XIX. 32 minutos: 2 pontos; XX. 31 minutos: 1 ponto; XXI. tempo menor ou igual a 30 minutos: 0 ponto;	10 pontos
TOTAL			100 pontos

5.Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional

5.1.A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2.Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3.Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail iciag@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.



5.3.1.Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2.Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3.O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4.A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5.Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6.Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Concurso melhoramento vegetal.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas, número de hora e período	0,002 pontos por hora	
2	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação na área de Agronomia	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas, número de hora e período	0,0002 pontos por hora	
3	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas, número de hora e período	0,003 pontos por hora	
4	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu na área de Agronomia	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas, número de hora e período	0,0003 pontos por hora	
5	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	2,00 ponto por orientação concluída	
6	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	0,20 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	1,00 ponto por orientação concluída	
8	Coorientação de dissertação de mestrado, defendida na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	0,10 ponto por orientação concluída	
9	Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica, na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da IES	0,50 ponto por orientação concluída	
10	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES	0,50 ponto por participação	
11	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da IES	0,25 ponto por participação	
12	Participação como membro titular em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso e monografia	Cópia da declaração da IES	0,10 ponto por participação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Experiência profissional em empresa e/ou instituição de ensino ou pesquisa na área de Melhoramento Vegetal	Cópia da declaração da instituição de ensino ou pesquisa (em papel timbrado) discriminando as atividades realizadas e período; ou cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato social da empresa especificando o cargo e período	0,30 ponto por mês completo	
2	Experiência profissional em empresa e/ou instituição de ensino ou pesquisa na área de Agronomia	Cópia da declaração da instituição de ensino ou pesquisa (em papel timbrado) discriminando as atividades realizadas e período; ou cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato social da empresa especificando o cargo e período	0,10 ponto por mês completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de curso de Pós-graduação stricto sensu	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	1,00 ponto por ano completo	
2	Coordenação de Curso de graduação	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	1,00 ponto por ano completo	
3	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes efetivo	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	0,10 ponto por banca	
4	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	0,10 ponto por ano completo	
5	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	0,25 ponto por ano completo	
6	Comissões na graduação (Membro de colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino, de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação ou Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação (NDE))	Portaria emitida pela IES: reitoria, Pró-Reitoria e outros.	0,25 ponto por ano completo	
7	Assessor com CD, FG1, FG2 ou equivalente	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo	0,50 ponto por ano completo	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia da declaração da IES, Conselho ou órgão superior	1,0 ponto por ano completo	
2	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com ou sem financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria	Cópia da declaração da IES	0,5 ponto por ano completo	
3	Membro de equipe de projetos ensino, pesquisa e extensão com ou sem financiamento	Cópia da declaração da IES	0,2 ponto por ano completo	
4	Coordenação de organização de eventos de ensino, pesquisa e extensão abertos à comunidade	Cópia da declaração da IES	0,2 ponto por evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo publicado em periódico científico especializado, B3 ou B4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	1,00 ponto por artigo	
2	Artigo publicado em periódico científico especializado, B3 ou B4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,40 ponto por artigo	
3	Artigo publicado em periódico científico especializado, B3 ou B4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), em outras áreas	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,10 ponto por artigo	
4	Artigo publicado em periódico científico especializado, B1 ou B2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	2,00 ponto por artigo	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, B1 ou B2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,80 ponto por artigo	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, B1 ou B2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), em outras áreas	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,20 ponto por artigo	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, A3 ou A4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Melhoramento Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	3,00 ponto por artigo	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, A3 ou A4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	1,20 ponto por artigo	



9	Artigo publicado em periódico científico especializado, A3 ou A4 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), em outras áreas	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,30 ponto por artigo	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, A1 ou A2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Melhoria Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	4,00 ponto por artigo	
11	Artigo publicado em periódico científico especializado, A1 ou A2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	1,60 ponto por artigo	
12	Artigo publicado em periódico científico especializado, A1 ou A2 ou equivalente pelo Web of Science (JCR) e Scopus (SJR), em outras áreas	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e o artigo completo contendo o nome do candidato, o nome da revista, o ano.	0,40 ponto por artigo	
13	Livro técnico na área de Melhoria Vegetal, com registro ISBN	Cópia da capa do livro, com página de identificação dos autores e ISBN	4,00 ponto por livro	
14	Capítulo de livro técnico na área de Melhoria Vegetal, com registro ISBN	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo com página de identificação dos autores	2,00 ponto por capítulo	
15	Caderno didático publicado por editora com corpo editorial e ISBN na área de Melhoria Vegetal	Cópia da capa do caderno didático e ISBN com página de identificação dos autores	0,25 ponto por caderno	
16	Registro de cultivar	Cópia do documento comprobatório oficial emitido pelo Registro Nacional de Cultivares (RNC) / Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) com nome dos participantes	1,00 pontos por registro	
17	Proteção de cultivar	Cópia do documento comprobatório oficial emitido pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) / Registro Nacional de Cultivares (RNC) com nome dos participantes	1,50 pontos por proteção	
18	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas na área de Melhoria Vegetal	Cópia do documento comprobatório oficial emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) com nome dos participantes	1,50 ponto por patente ou licença	
19	Patentes, licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas na área de Melhoria Vegetal	Cópia do documento comprobatório oficial emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) com nome dos participantes	4,00 ponto por patente ou licença	
20	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica na área de Melhoria Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,50 ponto por trabalho	
21	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,20 ponto por trabalho	
22	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica em outras áreas	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,05 ponto por trabalho	
23	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica na área de Melhoria Vegetal validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,10 ponto por trabalho	
24	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica na área de Agronomia validado pelo título, objetivo, conclusão e resumo	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,04 ponto por trabalho	
25	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica em outras áreas	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do trabalho completo, com página de identificação dos autores	0,01 ponto por trabalho	
26	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos	Cópia da declaração do presidente do evento	0,1 ponto por participação	
27	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades científicas nacionais e internacionais.	Cópia do certificado do evento	0,4 ponto por participação	
28	Premiação ou distinção por atividade técnica científica concedida por Associações Científicas	Cópia do certificado	1,00 ponto por premiação ou distinção	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

6. disposições finais

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 51/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

EDITAL PROGEP Nº 55/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 51/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017; e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014; o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; o Estatuto e o Regimento Geral da UFU; a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021; e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a), conforme Edital PROGEP nº 51/2026.

1. especificação do CONCURSO PÚBLICO

1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Artes

1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG).

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Artes Visuais/Escultura	01 (uma)	Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Artes Plásticas (Bacharelado ou Licenciatura); Doutorado em Artes, Arquitetura e Urbanismo ou Design	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas:

1.4.1. Experimentações da Forma e do Espaço

1.4.2. Tópicos Especiais em Cerâmica

1.4.3. Tópicos Especiais em Escultura

1.4.4. Tópicos Especiais em Escultura: Práticas, Formas e Processos

1.4.5. Ateliê de Cerâmica

1.4.6. Ateliê de Expressão Tridimensional

1.4.7. Ateliê de Experimentações do Espaço

1.4.8. Cerâmica

1.4.9. Metodologia da pesquisa em arte

1.4.10. Trabalho de Conclusão de Curso I

1.4.11. Trabalho de Conclusão de Curso II

1.4.12. e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. O uso da argila na arte contemporânea

1.5.2. O ateliê de cerâmica: equipamentos, materiais e método

1.5.3. A moldagem e a modelagem: conceitos, técnicas e operacionalidades com diferentes materiais

1.5.4. Práticas e métodos da cerâmica e da escultura em ateliê a partir de uma perspectiva decolonial

1.5.5. Processos de queima cerâmica e acabamento: planejamento, acasos e imprevistos

1.5.6. Gênero, produção tridimensional e crítica feminista

1.5.7. Os fundamentos da linguagem tridimensional: relações entre materiais, formas e processos na produção

1.5.8. Procedimentos tradicionais e procedimentos híbridos na escultura

1.5.9. Arte e espacialidades: instalações, environments, intervenções, site specific

1.5.10. A autonomia da forma na escultura moderna

1.5.11. O corpo, o objeto e o espaço

1.5.12. Materialidades no campo tridimensional: propriedades físicas e experimentação

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. ARCHER, Michael. Arte contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

1.6.2. BACHELARD, Gaston. A terra e os devaneios da vontade. São Paulo, Editora Martins Fontes, 1991.

1.6.3. BARRO, Coord. Divina Prado, Felipe Carnevali, Gabriela Moulin. São Paulo: Instituto Tomie Ohtake, 2024. (Caderno-ensaio; 1)

1.6.4. CAMPOS, Marcelo. Escultura contemporânea no Brasil: reflexões em dez percursos. Rio de Janeiro: Caramurê Publicações, 2017.

1.6.5. CAUQUELIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

1.6.6. CHAVARRIA, Joaquim. La cerámica: la técnica y el arte de la cerámica explicadas con rigor y claridad. 6. ed. Barcelona: Parramón, 2006

1.6.7. CHIARELLI, Tadeu. Arte internacional brasileira. São Paulo: Lemos, 1999.

1.6.8. DI IORIO, Mary e TARDITTI, Gustavo A. Echenique. Artes cerâmicas no ensino. Uberlândia: EDUFU, 1981.

1.6.9. FERREIRA, Glória. e COTRIM, Cecília. (Orgs.). Escritos de artistas: anos 60/70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

1.6.10. FIDELIS, Gaudêncio et al. (Org.). Da escultura à instalação. 5ª Bienal do Mercosul. Porto Alegre: Fundação Bienal do Mercosul/Cosac Naify, 2005.

